



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

### DECRETO Nº 1.834, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*Decreta Ponto Facultativo no dia 12 de julho de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea "i", inciso I, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as festividades da 42ª Festa da Produção que ocorrerão no período de 10 a 14 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que nos dias 11 e 12 de julho de 2024, está previsto um grande fluxo de pessoas nas festividades da 42ª Festa da Produção, em virtude dos grandes Shows Artísticos das duplas sertanejas Us Agrobroy e Zé Henrique e Gabriel, respectivamente, e, ainda, vários eventos que serão realizados no parque de exposições;

**CONSIDERANDO** que o funcionalismo público municipal participa ativamente das festividades;

**CONSIDERANDO** que o evento terá entrada franca todos os dias, o que contribui ainda mais para a adesão da população às festividades da 42ª Festa da Produção;

**CONSIDERANDO** que a realização da 42ª Festa da Produção é motivo de conagração entre olegarenses e visitantes;

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais Direta e Indireta no dia 12 de julho de 2024.

§ 1º O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal, à coleta de lixo e às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste Decreto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta possui calendário próprio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 28 de junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 081, DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Autoriza afastamento do servidor mencionado para efeito de desincompatibilização.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as exigências e prazos previstos na Legislação Eleitoral no tocante a desincompatibilização do cargo; e

**CONSIDERANDO** que o servidor protocolizou o pedido de desincompatibilização dentro do prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito, conforme determina o art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº. 064, de 18 de maio de 1990;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor efetivo abaixo relacionado, para efeito de desincompatibilização do cargo, com seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, nos termos da Legislação Eleitoral vigente:

**GILBERTO MOREIRA BRAZ**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1564.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção dos vencimentos integrais durante o período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 28 de junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 082, DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Autoriza afastamento da servidora mencionada para efeito de desincompatibilização.*

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as exigências e prazos previstos na Legislação Eleitoral no tocante a desincompatibilização do cargo; e

**CONSIDERANDO** que a servidora protocolizou o pedido de desincompatibilização dentro do prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito, conforme determina o art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº. 064, de 18 de maio de 1990;

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora efetiva abaixo relacionada, para efeito de desincompatibilização do cargo, com seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, nos termos da Legislação Eleitoral vigente:

**ANDREIA DE CASSIA ARAÚJO NETTO**, Conselheira Tutelar, matrícula nº 9280.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção dos vencimentos integrais durante o período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 28 de junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 083, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo, Edital nº 012/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital nº 012/2024, para o cargo de Assistente Social, os seguintes membros:

**I** – Liliam Reis Luiz – Matrícula 8683

**II** – Luciana Conrado dos Santos Silva – Matrícula 9161

**III** – Dalvani Gonçalves de Macedo – Matrícula 9665

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Processo Seletivo será da servidora Liliam Reis Luiz.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 28 de junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## DECRETOS CONTABILIDADE

### DECRETO No:01822 /2024

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023

**CONSIDERANDO:** Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12.122	Administracao Geral

12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>107 Serv. de TI e Comunicação – PJ</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>3.912,00</i>
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>122 Serv. de TI e Comunicação – PJ</b>
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>4.454,00</i>
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA
13	Cultura
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA
13.391.1302.1323	RESTAURAÇÃO/REFORMA/MANUT. DE BENS DO P
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>241 Obras e Instalações</b>
	<b>82.655,00</b>



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	82.655,00	02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
13.392		02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.392.1301		12	Educação	
13.392.1301.2308		12.122	Administracao Geral	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>251</b>		<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>2.000,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
13.392.1301.2309		12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>256</b>	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>50,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	50,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		50,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>259</b>	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.912,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	500,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		5.912,00
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>260</b>	12.365	Educação Infantil	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	3.912,00	12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	3.912,00	12.365.1203.1759	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/PRÉ ESCOLA	
02.05		<b>4.4.90.51.00</b>	<b>138</b>	<b>Obras e Instalações</b>
02.05.01		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>4.454,00</b>
10		02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA	4.454,00
10.122		13	Cultura	
10.122.1002		13.392	Difusao Cultural	
10.122.1002.2122		13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>300</b>	13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.270,00	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>262</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>
10.301		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		4.412,00
10.301.1001		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2027		02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>318</b>	10	Saude	
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	48.955,00	10.122	Administracao Geral	
10.301.1001.2120		10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
<b>3.3.90.40.00</b>	<b>338</b>	10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	4.065,00	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>300</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
10.301.1001.2121		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		1.270,00
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>347</b>	10.301	Atencao Basica	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.900,00	10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.900,00	10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
10.302		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>318</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
10.302.1001		1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		<b>48.955,00</b>
10.302.1001.2024		10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>371</b>	<b>3.3.90.40.00</b>	<b>338</b>	<b>Serv. de TI e Comunicação - PJ</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>4.065,00</b>
10.302.1001.2304		10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>382</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>347</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.300,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>5.900,00</b>
10.303		10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.303.1001		10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.1001.2116		10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>399</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>371</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>5.000,00</b>
02.06		10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
02.06.01		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>382</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
04		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>1.300,00</b>
04.122		10.303	Suporte Profilático e Terapeutico	
04.122.0402		10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	
04.122.0402.2007		10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>430</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>399</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	4.380,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>4.500,00</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>434</b>	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	800,00	02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	800,00	04	Administracao	
02.07		04.122	Administracao Geral	
02.07.01		04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04		04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL	
04.122		<b>3.3.90.14.00</b>	<b>430</b>	<b>Diárias - Pessoal Civil</b>
04.122.0402		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>4.380,00</b>
04.122.0402.2223		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>434</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>501</b>	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>800,00</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		800,00
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>502</b>	02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
18		04	Administracao	
18.541		04.122	Administracao Geral	
18.541.1801		04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
18.541.1801.2077		04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>531</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>501</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>5.000,00</b>
20		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
20.606		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>502</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
20.606.2001		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>25.000,00</b>
20.606.2001.2311		18	Gestao Ambiental	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>544</b>	18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	14.500,00	18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
02.11		18.541.1801.2077	PROTEÇÃO.RECUP. E PROM.DOS ECOSSISTEMA	
02.11.01		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>531</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
06		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>2.000,00</b>
06.181		20	Agricultura	
06.181.0601		20.606	Extensao Rural	
06.181.0601.2020		20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>673</b>	20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC	
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.350,00	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>544</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$221.503,00</b>		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>14.500,00</b>
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o		02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:		02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
02		06	Seguranca Publica	
		06.181	Policiamiento	
		06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	
		06.181.0601.2020	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-M	
		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>673</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos		<b>1.350,00</b>
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$221.503,00</b>		<b>1.350,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 10 DE JUNHO DE 2024



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

## Município de Presidente Olegário - MG

### Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

**DECRETO Nº:01823 /2024**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>20.419,11</b>	
2.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	20.419,11	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>308 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>38.430,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	38.430,00	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>340 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>3.005,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.005,00	
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>358 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>8.222,69</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.222,69	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT.ATIV. CAPS I		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>380 Material de Consumo</b>	<b>888,06</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	888,06	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA		
EPIDEMIOLOGIC			
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>417 Material de Consumo</b>	<b>1.285,24</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.285,24	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>419 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>1.423,00</b>	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.423,00	
<b>TOTAL: R\$73.673,10</b>			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$73.673,10

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 10 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO Nº:01824 /2024**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3652 / 2023

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.03	COORD. ATIV. CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2308	EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>251 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>185.950,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	185.950,00	
02.04.05	FUNDO MUNCI. TURISMO FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	CONHEÇA PRESIDENTE OLEGÁRIO		
23.695.2301.3302	CONSTRUÇÃO, REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÃO		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>276 Obras e Instalações</b>	<b>95.500,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	95.500,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$281.450,00</b>			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		

04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>058 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>45.500,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	45.500,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>111 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>15.950,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.950,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>114 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>80.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.1759	CONSTR/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/PRÉ ESCOLA		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>138 Obras e Instalações</b>	<b>40.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>140 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>50.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>641 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>50.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	
<b>TOTAL: R\$281.450,00</b>			

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 14 DE JUNHO DE 2024

**DECRETO Nº:01833 /2024**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3740 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei 3.740 de 19 de Junho de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2320	MANUT.PARCELIAS ENTID.ASSIST.SAÚDE		
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>390 Subvenções Sociais</b>	<b>150.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2232	MANUT.PARCELIAS ENTID.ASSIST.SOCIAL		
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>483 Subvenções Sociais</b>	<b>225.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	225.000,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.2001.2222	MANUT.PARCELIAS ENTID.PROM.DESEN.AGROPE		
<b>3.3.50.41.00</b>	<b>536 Contribuições</b>	<b>75.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$450.000,00</b>			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.1089	AQUISIÇÃO DE VEÍCUL/AMBULÂNCIAS		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>361 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>90.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>373 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50.000,00</b>	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

20	Agricultura		
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria		
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>547 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>50.000,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>50.000,00</i>	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>200.000,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>200.000,00</i>	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2130	MANUT.PARceria ENTID. DESENV. DO ESPORT		
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>698 Subvenções Sociais</b>	<b>60.000,00</b>	
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>60.000,00</i>	

**TOTAL: R\$450.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 24 DE JUNHO DE 2024



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATAS

PROCESSO Nº 072/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SE APRESENTAR DURANTE A 42ª FESTA DA PRODUÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERANÇAS.

**ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de show artístico para se apresentar durante a 42ª Festa da Produção no encontro de lideranças. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial do artista Henrique Cowboy, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a contratação. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteris* "Os eventos culturais são muito positivos no sentido de fortalecer o turismo na cidade local. Ao atrair participantes para o seu evento cultural, você valoriza a história, as tradições e o modo de vida de todos os habitantes da cidade. As grandes festas culturais atraem pessoas locais e de outras regiões também, o momento de celebrar parte de nossas origens ou alguma especificidade da cidade. Estes eventos promovem a gastronomia típica e costumes locais, além de prestigiar a valorização dos costumes da população. Sendo assim, muito além de apenas cumprir uma tradição (embora isso também seja importante) há muitos motivos pelos quais promover eventos culturais, pois essa modalidade que é tão apreciada por diversas pessoas, mas tão ignorada por alguns organizadores, é extremamente relevante para o alcance de objetivos sociais, individuais e até educacionais. Sem falar que isso também traz impactos econômicos significativos para o município e que pode, ainda, colaborar para uma nova tradição cultural da cidade. Eventos culturais são grandes pilares de desenvolvimento intelectual, crítico, artístico e humano das pessoas. Ao acumularem experiências significativas nesse tipo de evento, os participantes são estimulados e despertados para um mundo completamente novo: novas histórias e tradições são descobertas, a curiosidade se aflora, novos conhecimentos passam a ser colecionados e, então, o ser humano começa a se desenvolver cada vez mais, em todas as esferas. O ser humano precisa de cultura para ampliar seus horizontes. A Festa da Produção de Presidente Olegário - MG é a maior festa agropecuária do município, no qual reúne centenas de pessoas do próprio município, bem como de pessoas de outros municípios para realização de confraternização e negócios. O Encontro de Lideranças faz parte da programação da festa, caracterizado por ser um momento de confraternização e troca de experiências entre os diversos prefeitos e lideranças de cidades vizinhas. Em suma, a escolha do artista justifica-se pela incontestável consagração do mesmo em face da opinião pública local, regional, nacional, assim como pela crítica especializada no estilo musical por ele apresentado. Portanto, o interesse público está relacionado diretamente com o desempenho do show, propriamente dito e ser o estilo musical compatível com o evento." Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Nilda Maria de Sousa Borges, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, por ser profissional do setor artístico e que é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Empresa representante: **VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CNPJ: 06.341.285/0001-00 pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Fundamento: Artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021. Ressalta-se que a Comissão não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva

Agente de Contratação

Rafaella Cristina Silva Pinheiro

Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves

Equipe de Apoio

DISPENSA DE VALOR Nº 022/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ANGIOLÓGICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ATA DO PROCESSO DE DISPENSA**

No dia 28 (vinte e oito) do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Aquisição de medicamento necessário para a realização de cirurgias angiológicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim não recebemos proposta adicional. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, a qual apresentou menor valor para o item 1, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelo valor total de R\$ 1.747,68 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, "A presente aquisição se faz necessária para a realização de cirurgias eletivas angiológicas. Considerando que a aquisição desse medicamento é necessária para a realização de cirurgias de angiologia que estão sendo realizadas no Município de Presidente Olegário. Considerando que o medicamento é usado nas técnicas de raquianestesia e o mesmo não é padronizado no Hospital Municipal, local de realização das cirurgias. Desta forma, essa aquisição é uma medida estratégica de extrema importância, visando não interromper o tratamento dos pacientes que já possuem tal cirurgia agendada." Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 28 de Junho de 2024.

Fernando Fernandes Nascentes

Membro Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos

Pregoeira Titular

Stefany Aparecida De Sousa

Membro Equipe de Apoio

ADESÃO Nº 004/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária, conforme ata de registro de preços nº 012/2022, realizada pelo consórcio intermunicipal de desenvolvimento sustentável do alto paranaíba - CISPAP. A Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, projeto básico, ata de registro de preços nº 012/2022 do CISPAP. Nos documentos apresentados, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos evidenciou a necessidade da contratação, *ipsis litteris* "A execução de serviços de sinalização viária (grupo de sinais de trânsito e dispositivos que são colocados em vias públicas e em como objetivo garantir melhor fluidez no trânsito e garantir a segurança aos motoristas) tem a função de direcionar e guiar os motoristas as práticas de dirigibilidade, possibilitando a visualização tanto diurna quanto noturna e promovendo a segurança em via pública. (DNIT, 2017). Com relação à drenagem e ao manejo das águas pluviais, estas resultam da necessidade do combate de problemas causados à população e às cidades por conta das chuvas, problemas esses como: erosão, alagamentos, enxurradas, aumento da transmissão de doenças e perdas materiais. O sistema de drenagem pluvial é o principal meio de escoamento de água da chuva. Sem ele, torna-se insustentável a execução e/ou liberação de obras de infraestrutura urbana, como por exemplo: obras de pavimentação e conjuntos habitacionais. Um sistema de drenagem pluvial funcional é primordial para o bem-estar social, de acordo com o artigo 2 do capítulo I da Lei nº 10.251 de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais de políticas urbanas de cidades. O Município de Presidente Olegário, por ser um dos maiores municípios em extensão territorial de Minas Gerais, possui extensa malha viária, que necessita de manutenção preventiva e corretiva durante todo o ano, especialmente no período chuvoso. A contratação dos referidos serviços possibilitará a melhoria da infraestrutura viária do município e da qualidade de vida da população." Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a ADESÃO se faz necessária devido a vantagem demonstrada. Empresa Contratada: **CONSORCIO FFX / TRANSINAL**. Valor total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Camila Fonseca da Silva

Agente de Contratação

Rafaella Cristina Silva Pinheiro - Vanessa Braga Alves

Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 072/2024, para a contratação de show artístico para se apresentar durante Encontro de Lideranças na Festa da Produção de 2024.

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do artista, Henrique Cowboy, que é uma atração conhecida localmente, regionalmente e nacionalmente, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentações na Festa da Produção de 2024.

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 28 de junho de 2024

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 022/2024, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ANGIOLÓGICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamento necessário para a realização de cirurgias angiológicas em atendimento a secretaria municipal de saúde e a contratação da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 28 de Junho de 2024.

**Rhenys da Silva Cambraia**  
Prefeito Municipal

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade, 013/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SE APRESENTAR DURANTE A 42ª FESTA DA PRODUÇÃO NO ENCONTRO DE LIDERANÇAS.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURA E EDUCACIONAL</b>						
0001	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO SHOW HENRIQUE COMBOY 05/07/2024		1	SE	65.000,00	65.000,00
					<b>Total do Fornecedor: 65.000,00</b>	
					<b>Total Geral: 65.000,00</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 28 de junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 022/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ANGIOLÓGICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>					
01	CLODRATO BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5%: Cloridrato Bupivacaína Isobárica 0,5%; ampola de 4ml.	UN	160	R\$10,96	R\$1.747,68
<b>Total Homologado</b>				<b>R\$1.747,68</b>	

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 28 de Junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$25.062,50 (vinte e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$175.347,17 (cento e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseze centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. Data: 21/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$133.745,29 (cento e trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$1.407.682,13 (um milhão quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$37.926,92 (trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **LIMP PATOS COMERCIO DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EPI LTDA**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$67.908,90 (sessenta e sete mil novecentos e oito reais e noventa centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$125.668,40 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços nº 027/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor global de **R\$79.881,49 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **TOTAL BORRACHAS**. Data: 19/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## RETIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO os procedimentos finais do Processo administrativo nº 073/2024 Adesão 004/2024, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos em diversas vias do Município de Presidente Olegário, conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2022, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e RECONHEÇO, no presente caso, a Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação da empresa CONSORCIO FFX / TRANSINAL. DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Presidente Olegário-MG, 28 de junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024**, referente a Dispensa de Valor nº 018/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO VEICULAR DO GABINETE EXECUTIVO, PLACA RMS9D42, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 MESES, no valor global de **R\$3.252,07 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses a partir de 01 de julho de 2024. Fornecedor: **GENTE SEGURADORA SA**. Data: 26/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2024

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2024**, referente ao Processo Administrativo nº.: 071/2024 – Adesão nº.: 003/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL E BICHO DE MOLA CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR., no valor global de **R\$279.600,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais.)** Prazo de vigência **186 dias** a partir da data 28 de junho de 2024 findando em 31 de dezembro de 2024. Fornecedor: **DOM PARK IND. E COM. DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS**. Data: 27/06/2024. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

## EDITAL Nº 012/2024 –

### EDITAL Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 01/07/2024 e 02/07/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

### 1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, através da Portaria 83 de 2024, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### 2- DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### 3- OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário – MG.

3.2 - O cargo/área/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

### 4-Do Cadastro de Reserva

4.1- Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2- Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.
- 5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.
- 5.3 - A comprovação do tempo de exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de maio de 2024, para o cômputo dos dias trabalhados.

## 6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e documentos descritas no item 7.
- 6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.
- 6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.
- 6.4 - **A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça Afonso de Sá, 10, centro, em Presidente Olegário - MG, conforme cronograma anexo.**
- 6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;
- 6.6 - São condições para inscrição:
- 6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;
- 6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- 6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;
- 6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.
- 6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

## 7 - PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

- 7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:
- 7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;
- 7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;
- 7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);
- 7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;
- 7.1.5 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/05/2024, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;
- 7.1.6 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;
- 7.1.7 - Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos, quando houver.
- 7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.
- 7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo IV desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.
- 7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.

- 8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:
- 8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;
- 8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 05 (cinco) pontos	40
		Curso com carga horária acima de 21 horas: 10 (dez) pontos	
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> Declaração em papel timbrado, que comprove experiência na área, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. <b>Órgão Privado:</b> Cópia da Carteira de Trabalho ou via da Carteira de Trabalho Digital;	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.	60
		Máximo de 36 (trinta e seis) meses	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

- 8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.
- 8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;
- 8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
- 8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.
- 8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**
- 8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.
- 8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.
- 8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## 9. CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.
- 9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.
- 9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:
- 9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- 9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;
- 9.3.3 - Maior grau de escolaridade;
- 9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo III**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;
- 10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador no setor de Controladoria da Prefeitura Municipal, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de WhatsApp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 comprovante de residência;

11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 Declaração de Bens;

11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexata;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do **envelope para acondicionamento dos mesmos**;

14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;

14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**

14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Modelo de recurso

Anexo IV - Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo V - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

## **15. DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 12/2024.

Presidente Olegário - MG, 28 de Junho de 2024.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	Nº VAGAS	VALOR SALÁRIO(R\$)
Assistente Social	Superior Completo+ Registro no conselho de classe CRESS.	30h/semana	01	3.115,75+ 420,00 V.A.

## **ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO nº. \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
--------------------	-------------------------------------





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VI / Edição Nº 1242 sexta-feira, 28 de junho de 2024 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Local: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) no Diário Eletrônico Oficial municipal.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 Processo Adm: Nº 001/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, copa e cozinha e outros, para atender as necessidades junto a Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG  
Empresas vencedoras valor total: R\$ 10.143,40 (dez mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos): **ACOUGUE E SACOLÃO OLEGARENSE TLDA** (31872659000161) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$ 10.143,40 (dez mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Itens desertos:** 17 e 23

**Itens frustados:** 04 e 08

PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG, 26 de junho de 2024

ROSANA PEREIRA DOS REIS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>